



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



INDICAÇÃO Nº 23 / 2025

Ref. 06/2025

Data: _____	Hora: _____
Ofício nº: _____	
Aprovado na _____	Sessão _____
Ordinária realizada em _____	25
adendo	
_____ Presidente	

Assunto: Retorno dos caseiros nas creches do Município

Bertioga, 11 de fevereiro de 2025.

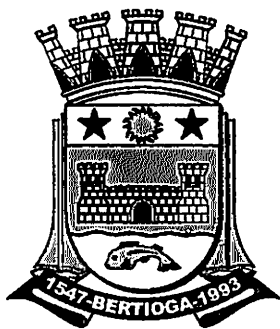
Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Gilmar Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Solicito o retorno dos caseiros nas unidades de ensino infantil do município, especialmente nas creches, que desempenham um papel fundamental no bom funcionamento e cuidado com as crianças.

Email: vereadorguaruja@gmail.com contato:(13) 9 9640-9129

Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374, Rio da Praia cep 11.256-025



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Considerando a importância de manter a infraestrutura das creches em boas condições, bem como garantir o bem-estar dos alunos e profissionais, entendemos que a presença dos caseiros é essencial para zelar pela manutenção e limpeza desses espaços, oferecendo um ambiente mais seguro e agradável para todos.

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para o retorno dos caseiros, de forma a garantir que os serviços prestados nas unidades de ensino infantil continuem a atender com qualidade as necessidades da nossa população.

Diante do exposto, **INDICO**, que a secretaria competente possa realizar estudos a fim de retornar os caseiros nas unidades de ensino infantil do município, especialmente nas creches, que desempenham um papel fundamental no bom funcionamento e cuidado com as crianças.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **INDICAÇÃO** que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente dessa casa que encaminhe o ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito Marcelo Vilares e Secretário de Educação.

Salmir Gomes da Silva
Vereador

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário